

Formulário de Referência

AVERE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. (“AVERE PARTNERS” ou “CONSULTORIA”)

Conforme Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

Sumário

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.....	3
2. Histórico da empresa.....	3
3. Recursos humanos	6
4. Auditores.....	7
5. Resiliência financeira	7
6. Escopo das atividades	7
7. Grupo econômico.....	9
8. Estrutura operacional e administrativa	10
9. Remuneração da empresa.....	17
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	18
11. Contingências.....	18
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	20
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE	21
ANEXO II - DECLARAÇÕES ADICIONAIS	22



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 09 de março de 2026)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
	Sr. BRUNO FELIPE DA SILVA , diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários (“ <u>Diretor de Consultoria</u> ”); e Sra. NATÁLIA ULMI ANDRADE , diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Avere Partners, estabelecidos pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 19”) (“ <u>Diretora de Risco e Compliance</u> ”).
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, atestando que: a. reviram o formulário de referência b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
	Conforme ANEXO I , abaixo.
2. Histórico da empresa¹	
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
	A Avere Partners foi constituída para atender a demandas de investidores por orientações adequadas e imparciais em relação a oportunidades de investimento, tanto no Brasil quanto no exterior.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Avere Partners foi constituída em 29/05/2023.

De acordo com a 1ª alteração do contrato social da Avere Partners datada de 09 de outubro de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 407.349/23-6 em sessão de 23 de novembro de 2023:

- Sócios Ingressantes: Willian Savio Silva (CPF: 388.027.308-14); AVERE PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ: 51.758.063.0001/42).

- Alteração Nome Empresarial: Avere Consultoria de Investimentos LTDA. (09/10/2023)

De acordo com a 2ª alteração do contrato social da Avere Partners de 18 de dezembro de 2023 e registrada na JUCESP sob o nº 029.155/24-1 em sessão de 24 de janeiro de 2024:

- Sócios Ingressantes: Simoni Chitarra Souza (CPF: 138.019.088-60); Bruno Felipe da Silva (CPF: 409.364.458-66); Guilherme Pontes Basso (CPF: 402.981.568-57); Elder Magalhães Campi (CPF: 221.709.648-60); Luiz Henrique Ulmi (CPF: 431.271.598-03); Ananda Mendonça Assis (CPF: 089.073.966-80).

De acordo com a 3ª alteração do contrato social da Avere Partners datada de 03 de junho de 2024 e registrada na JUCESP sob o nº 1.168.968/24-0 em sessão de 05 de julho de 2024:

-Alteração Diretor de Consultoria: Bruno Felipe da Silva (CPF: 409.364.458-66) (03/06/2024)

De acordo com a 4ª alteração do contrato social da Avere Partners datada de 04 de novembro de 2024 e registrada na JUCESP sob o nº 1.326.229/24-2 em sessão de 13 de dezembro de 2024:

- Sócios Ingressantes: David Correa Bueno (CPF:109.747.378-36); e Jorge Hadade Filho (CPF: 369.526.108-04).

De acordo com a 5ª alteração do contrato social da Avere Partners datada de 22 de agosto de 2025 e registrada na JUCESP sob o nº 1.340.914/25-6 em sessão de 08 de outubro de 2025:

- Sócios Ingressantes: Marcela Ivamoto do Carmo (CPF: 352.696.608-73); e Maria Júlia Alvarenga (CPF: 519.337.988-58).

b. escopo das atividades

O objeto social da Avere Partners consiste no exercício das atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCV 19; assessoria, consultoria e informação em planejamento financeiro;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio; e assessoria e consultoria em planejamento tributário, contábil e sucessório.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

BRUNO FELIPE DA SILVA – Diretor de Consultoria

NATÁLIA ULMI ANDRADE – Diretora de Risco e Compliance

9 consultores de valores mobiliários e 2 administrativos

Recursos Computacionais:

Software:

- Microsoft 365 Business Basic (que inclui e-mails e programa Microsoft OneDrive para armazenamento em nuvem).
- Sistema “Comdinheiro” para auxílio nas atividades de análise de ativos, gestão de riscos e consolidação de carteiras.
- Sistema “Ploomes” para CRM.
- Sistema “MyCapital” para auxílio nas atividades de apuração de imposto de renda em operações na bolsa de valores.

Hardware:

- Notebook Dell Inspiron, Windows 11, Core i5, 16GB RAM, HD 512GB;
- Notebook Apple Macbook Air, Core i5, 8GB RAM, HD 128GB;
- Notebook Lenovo IdeaPad 1, Windows 11, Corei3, 4GB RAM, SSD 256GB;
- Notebook Lenovo IdeaPad 1, Windows 11, Corei3, 4GB RAM, SSD 256GB.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Avere Partners possui um conjunto de políticas internas com objetivo de estabelecer parâmetros e regras de conduta aplicáveis aos seus colaboradores. A área de Compliance é responsável pela estruturação



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

destes processos, regras e procedimentos de forma a garantir aderência à regulamentação aplicável e políticas internas.

Os documentos regulatórios obrigatórios encontram-se disponíveis no site da Avere Partners para consulta.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

13 (treze) PFs e 1 (um) PJ.

b. número de empregados

0 (zero)

c. número de terceirizados

0 (zero)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Bruno Felipe da Silva – CPF: 409.364.458-66

Elder Magalhães Campi – CPF: 221.709.648-60

Guilherme Pontes Basso – CPF: 402.981.568-57

Simoni Chitarra Souza – CPF: 138.019.088-60

Ananda Mendonça Assis – CPF: 089.073.966-80

Jorge Hadade Filho – CPF: 369.526.108-04

Ronaldo Ribeiro Santos Júnior – CPF: 084.127.856-30

Marcela Ivamoto do Carmo – CPF: 352.696.608-73

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.
Atestamos para os fins da Resolução CVM 19/21 que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da Avere Partners com a atividade de consultoria de valores mobiliários.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
A Avere Partners atua oferecendo consultoria a respeito de valores mobiliários conforme a RCVM 19. Atua também na prestação de serviços de assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio e em planejamento financeiro, tributário, contábil e sucessório.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

A Avere Partners está preparada para oferecer aos seus clientes consultoria a respeito de um amplo universo de investimentos no Brasil e no exterior, tais como ações, debêntures, bônus de subscrição, títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, títulos públicos, títulos de renda fixa, derivativos e etc.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de Suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, moderado ou agressivo. A Avere Partners adota Política de Suitability, incluída em seu Manual de Compliance, disponível em sua sede e website.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Avere Partners desenvolve, além da consultoria de valores mobiliários, atividades de assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio e em planejamento financeiro, tributário e sucessório. Portanto, não há potenciais conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas pela Avere Partners.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

263 clientes

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais: 252 clientes.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 11 clientes.
iii. instituições financeiras: N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A
vi. regimes próprios de previdência social: N/A
vii. seguradoras: N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A
ix. clubes de investimento: N/A
x. fundos de investimento: N/A
xi. investidores não residentes: N/A
xii. outros (especificar): N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A Avere Partners é controlada pela AVERE PARTICIPACOES S.A. - 51.758.063/0001-42
b. controladas e coligadas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa⁴
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A área de Consultoria possui como atribuição o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCVM 19. A área de Risco e Compliance possui as seguintes atribuições: i. Acompanhar as políticas da Avere Partners; ii. Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições das políticas da Avere Partners e das demais normas aplicáveis à atividade da Avere Partners para apreciação de seus administradores.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- iii. Atender todos os Colaboradores da Avere Partners.
- iv. Identificar possíveis condutas contrárias às Políticas e Manuais da Avere Partners.
- v. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da Avere Partners, inclusive por meio de treinamentos.
- vi. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Compliance, no Código de Ética e Conduta ou nos demais documentos da Avere Partners, e apreciar e analisar situações não previstas.
- vii. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial.
- viii. Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de assessores profissionais.
- ix. Tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Avere Partners, como também dos Colaboradores envolvidos.
- x. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.
- xi. Aplicar aos Colaboradores os treinamentos previstos no Manual de Compliance.
- xii. Encaminhar aos órgãos de administração da Avere Partners, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do(a) diretor(a) responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da empresa.
- xiii. Checagem esporádica do conteúdo de arquivos dos colaboradores, nos termos do Manual de Compliance e Código de Ética; e
- xiv. Aplicação de sanções administrativas, definidas pelo Comitê de Risco e Compliance, previstas no Manual de Compliance por conta de eventuais infrações de Colaboradores.

O Comitê de Risco e Compliance possui as seguintes atribuições:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- i. Revisar as metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance existentes, conforme aqueles definidos no Código de Ética e no Manual de Compliance.
- ii. Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética, no Manual de Compliance, e nas demais políticas e manuais internos da Avere Partners, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Avere Partners possui um Comitê de Risco e Compliance, composto pelo(a) Diretor(a) de Consultoria e pelo(a) Diretor(a) de Risco e Compliance. As reuniões do Comitê serão realizadas semestralmente, ou quando necessário, e os registros serão consignados em atas e/ou registradas por e-mail. Possui também um comitê de investimentos que se reúne semanalmente, ocasião em que o Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários realiza uma apresentação macroeconômica com suas análises e sugestões para embasar as recomendações na alocação dos ativos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Avere Partners é exercida por seus Diretores, os Srs. **BRUNO FELIPE DA SILVA** e **NATÁLIA ULMI ANDRADE**.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- a. nome: **BRUNO FELIPE DA SILVA**
- b. idade: 34
- c. profissão: Engenheiro mecânico
- d. CPF ou número do passaporte: 409.364.458-66
- e. cargo ocupado: Diretor de Consultoria



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- f. data da posse: 03/06/2024
 - g. prazo do mandato: Indeterminado
 - h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Executivo
-
- a. nome: **NATÁLIA ULMI ANDRADE**
 - b. idade: 34
 - c. profissão: Relações públicas
 - d. CPF ou número do passaporte: 406.561.558-50
 - e. cargo ocupado: Diretora de Risco e Compliance
 - f. data da posse: 29/05/2023
 - g. prazo do mandato: Indeterminado
 - h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

- a. cursos concluídos
 - 2015 – Curso de Engenharia Mecânica – Universidade Federal de Itajubá.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- b. aprovação em exames de certificação profissional
- CFP – Certificação em 09/12/2021;
 - CFG – Certificação em 28/03/2023;
 - CGA – Certificação em 20/04/2023;
 - FBB100 – Certificação em 26/04/2024;
- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- i. nome da empresa: Monte Bravo Investimentos
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Investor - Assessor especialista de carteira, responsável pela manutenção do portfólio, monitoramento de mercado e acompanhamento de oportunidades.
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Assessoria de investimentos.
 - iv. período: out/2020 – mar/2023.
 - i. nome da empresa: WFlow Investimentos
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Head de B.I. - Responsável por tratamento de dados, automatização de processos, implementação de CRM e acompanhamento de performance.
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Assessoria de investimentos.
 - iv. período: out/2018 – out/2020.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19 fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

- a. cursos concluídos:
- 2014 – Graduação em Comunicação Social – Relações Públicas – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”;
 - 2016 – Pós-graduação em Gestão de Marketing – Fundação Armando Álvares Penteado.
- b. aprovação em exame de certificação profissional:
- N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- i. nome da empresa: Tribunal de Justiça de São Paulo
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Escrevente Técnico Judiciário, atuante na Unidade de Processamento Judicial (UPJ) da cidade de São José dos Campos, responsável pela certificação de prazos em processos cíveis.
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Atividade judiciária (Poder Judiciário do Estado de São Paulo).
 - iv. período: mai/2017 – dez/2025.
- i. nome da empresa: Agência NTZ - Agência de comunicação e projetos socioculturais
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Assessora de Comunicação e Marketing, responsável por desenvolvimento de campanhas publicitárias, assessoria de imprensa, organização de eventos, e captação de recursos.
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Comunicação e marketing.
 - iv. período: mai/2016 – mai/2017.
- i. nome da empresa: Arriba! – Agência de comunicação
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Coordenadora de contas, responsável por desenvolvimento de campanhas publicitárias, assessoria de imprensa, organização de eventos, e coordenação de outras equipes.
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Comunicação e marketing.
 - iv. período: fev/2014 – fev/2015.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 11 (onze)
- b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 81,8%
- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de consultoria desenvolvem as atividades de: (i) análise das carteiras dos clientes; (ii) análise da política de investimento e/ou dos testes de suitability; e (iii) análise de produtos de investimento, inclusive por meio de fundos de investimento, quando demandados pelos clientes que estão sob sua consultoria.

Todas as análises compreendem a verificação dos riscos relativos ao investimento e modelagem econômico-financeira realizada para a estruturação da carteira. A área de consultoria, utilizando-se de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

dados de mercado, analisa outras atividades de suporte aos clientes com a finalidade de realizar o acompanhamento da carteira e dos fundos que a compõem, de forma a garantir o cumprimento dos deveres atribuídos à Avere Partners na condição de consultora de valores mobiliários, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Avere Partners utiliza múltiplas fontes para coletar dados sobre fundos e ativos. Além disso, a Avere Partners se utiliza do sistema Comdinheiro para análise de ativos, gestão de riscos e consolidação de carteiras.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 1 (um)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Analisar as obrigações normativas e regulatórias, monitorar as obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e manter os documentos relevantes atualizados e arquivados.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os controles serão realizados por meio de planilhas desenvolvidas pela Avere Partners, havendo a opção de contratar outros sistemas caso o(a) Diretor(a) de Risco e Compliance considere necessário.

A área de Compliance poderá, eventualmente, e conforme o caso, adotar, também, as seguintes rotinas: (i) checagem esporádica do conteúdo de arquivos dos colaboradores, nos termos do Manual de Compliance e Código de Ética da Avere Partners; e (ii) aplicação de sanções administrativas, definidas pelo Comitê de Risco e Compliance, previstas no Manual de Compliance por conta de eventuais infrações de Colaboradores.

Adicionalmente, os seguintes monitoramentos são realizados pela área de Compliance: (a) Calendário de Obrigações: controle de todas as obrigações regulatórias e internas da Avere Partners que concernem ao Compliance. Além desse calendário, cuja consulta é periódica, a área de Compliance realiza o double check nos respectivos planners/outlooks; (b) Planilha de acompanhamento das políticas internas: controle de todas as políticas vigentes da Avere Partners, suas respectivas versões, próxima data para atualização e a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

obrigatoriedade de publicação no site da Avere Partners, bem como envio para a CVM (conforme aplicável); e (c) Planilha de acompanhamento de relatórios: controle de todos os relatórios obrigatórios constantes das políticas da Avere Partners, bem como a periodicidade e as indicações se devem – ou não – ser encaminhados para a CVM.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os integrantes da equipe de Compliance têm total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas outras equipes da Avere Partners. Além disso, o Comitê de Risco e Compliance tem poder de sanção.

8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica

O serviço de consultoria de valores mobiliários será remunerado por fee fixo de até 2,50% ao ano sobre o PL sob consultoria.

No caso de cliente investidor profissional, poderá ser acordada, individualmente, remuneração via taxa de performance, calculada através de percentual aplicado sobre a rentabilidade que exceder o benchmark, e/ou remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários e veículos de investimento objeto da consultoria prestada, nos termos do art. 18, § 1º, da Resolução CVM nº 19.

Os demais serviços serão remunerados de maneira independente, acordada diretamente com cada cliente que deseje contratar um ou mais serviços.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 100%

b. taxas de performance: N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: N/A
d. honorários por hora: N/A
e. outras formas de remuneração: N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A Avere Partners não aceita soft dólar, como descrito no Código de Ética e no Manual de Compliance. Presentes e convites recebidos de fornecedores e/ou clientes são reportados ao Departamento de Compliance e tratados conforme definido nas políticas mencionadas.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 19.
www.averepartners.com.br
11. Contingências⁵
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Nada a reportar
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Nada a reportar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Conforme ANEXO II, abaixo.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

CONFORME ITEM 1.1 DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os(As) signatários(as) abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor(a) responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e diretor(a) responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas e pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, da Avere Consultoria de Investimentos Ltda., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São José dos Campos, 09 de março de 2026.

BRUNO FELIPE DA SILVA

Diretor(a) Responsável pela Consultoria
de Valores Mobiliários

NATÁLIA ULMI ANDRADE

Diretor(a) de Risco e Compliance



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS

CONFORME ITEM 12 DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O(a) signatário(a) abaixo, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da Avere Consultoria de Investimentos Ltda., declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São José dos Campos, 09 de março de 2026.

BRUNO FELIPE DA SILVA

Diretor(a) Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários

2026_03_09_Formulário de Referência - Avere (09.03.2026).docx

Documento número #549b11ac-ba94-441a-a648-dcef9f0fd400

Hash do documento original (SHA256): 8587079543f85d9dc762f7472b15da19728acc22e9e2b399591346ffbab2506b

Assinaturas

✓ **Natalia Ulmi Andrade**
CPF: 406.561.558-50
Assinou em 09 mar 2026 às 16:31:13

✓ **Bruno Felipe da Silva**
CPF: 409.364.458-66
Assinou em 09 mar 2026 às 16:40:47

Log

- 09 mar 2026, 16:20:59 Operador com email consultoria@averepartners.com.br na Conta 9235e980-1e12-4cc7-9ff9-b89afb7d119c criou este documento número 549b11ac-ba94-441a-a648-dcef9f0fd400. Data limite para assinatura do documento: 08 de abril de 2026 (16:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mar 2026, 16:30:05 Operador com email consultoria@averepartners.com.br na Conta 9235e980-1e12-4cc7-9ff9-b89afb7d119c adicionou à Lista de Assinatura: natalia@averepartners.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natalia Ulmi Andrade e CPF 406.561.558-50.
- 09 mar 2026, 16:30:05 Operador com email consultoria@averepartners.com.br na Conta 9235e980-1e12-4cc7-9ff9-b89afb7d119c adicionou à Lista de Assinatura: bruno@averepartners.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Felipe da Silva e CPF 409.364.458-66.
- 09 mar 2026, 16:31:13 Natalia Ulmi Andrade assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail natalia@averepartners.com.br. CPF informado: 406.561.558-50. IP: 201.75.169.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.22322409373714 e longitude -45.91090110815944. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1398.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 09 mar 2026, 16:40:47 Bruno Felipe da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno@averepartners.com.br. CPF informado: 409.364.458-66. IP: 187.89.61.106. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.22437507275646 e longitude -45.91003192606681. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1398.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mar 2026, 16:40:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 549b11ac-ba94-441a-a648-dcef9f0fd400.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 549b11ac-ba94-441a-a648-dcef9f0fd400, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.